



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 8/PML, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre dispensa do Profissional de Educação que ocupa a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar, o profissional de Educação relacionado a seguir da função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Francisco Ricardo Gonçalves Goes	2074	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 17 de Março.
	4610	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS., 9 de janeiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal